

## Prefeitura Municipal de Salto

Rua 9 de julho, 1053 - Centro - Fone (011) 483-4333 - Telex (011) 79630  
Caixa Postal 4 - CEP 13320 - SALTO - SP - CGC 46.634.507/0001-06

### LEI NR. 1.666/92

EUGÊNIO COLTRO, Prefeito Municipal de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

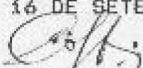
**Artigo 1.** - Fica o Poder Executivo, autorizado a proceder os reparos que se fizerem necessários em 3 (três) viaturas que servem a Polícia Civil desta Comarca.

**Parágrafo Único** - As viaturas a que se refere o "Caput" deste artigo são: dois automóveis VW GOL e um automóvel VW FUSCA 1600; com ano de fabricação de 1.988, 1.989 e 1985 respectivamente.

**Artigo 2.** - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional no valor de Cr\$ 10.000.000,00 para a realização das despesas decorrentes da presente lei.

**Artigo 3.** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO  
EM 16 DE SETEMBRO DE 1992

  
EUGÊNIO COLTRO  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Governo,  
publicada na Imprensa local e afixada na sede da  
Prefeitura Municipal de Salto.

  
WAGNER CORREIA DA SILVA  
Secretário de Governo